

**DECRETO 29/2009**

DE 26/08/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA e Lei nº 500/2009, de 26/08/2009;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$: 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 03 – ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Programática:** 03.010.18.543.0033.1.027 – Execução de Obras de Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 31747 – Convênio Ministério do Turismo/CAIXA – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 341.250,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos a serem transferidos através do Convênio firmado com o Ministério do Turismo, classificado na seguinte receita:

2.4.7.1.99.99.06.00 CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - 341.250,00  
Construção Centro Turístico e Religioso

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul, aos 26 de agosto de 2009.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**